

n.º 500968799; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 10/990507.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000227724

T. T. J. — ESTUDOS, PROJECTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BFB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 7425/20040709; identificação de pessoa colectiva n.º 506860744; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20040709.

Certifico que:

- 1) João Paulo de Amorim Pimentel, solteiro, maior, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 22, Alcochete;
- 2) Tiago Miguel Carrilho de Oliveira Dias, solteiro, maior, Rua de Luís de Camões, 3, rés-do-chão, direito, Laranjeiro, Almada;
- 3) Telmo Diogo Cordeiro Filipe, solteiro, maior, Rua dos Cordeiros, sem número, Achada, Mafra,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma T. T. J. — Estudos, Projectos e Serviços de Engenharia L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Edifício do SAS, Campus do IPS, Estefanilha, freguesia de São Sebastião, concelho do Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em projectos de engenharia, estudos de engenharia e serviços técnicos de engenharia.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: duas iguais do valor nominal de 1875 euros, pertencente uma a cada um dos sócios João Paulo de Amorim Pimentel, Tiago Miguel Carrilho de Oliveira Dias, e uma do valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio Telmo Diogo Cordeiro Filipe.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 5000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída

em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2004392908

UDIS — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A.

Anúncio n.º 7962-BFC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8553; identificação de pessoa colectiva n.º 502552581; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 9/940829.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de membros dos órgãos de administração e fiscalização:

Conselho de administração:

Presidente — Alberto Varandas Mendes, casado, Rua da Rainha D. Amélia, 2, 1.º, direito, Odivelas, Loures.

Vogais: Maria Rosa Covas Moreira Gonçalves Lourenço, casada, Avenida de Chaby Pinheiro, 27, 3.º, direito, Mem Martins, e Manuel Filipe Nunes Martins, casado, Rua de Paulo Renato, 5, 1.º, Linda-a-Velha.

Conselho fiscal:

Presidente — Manuel Pedro Ribeiro Marques Lopes casado, Rua de Borges Carneiro, 61, 2.º, C, Lisboa.

Vogais: João Pedro Colaço de Castro Pereira, casado, Rua de Carlos José Barreiro, 11, 1.º, B, Lisboa, e Mendes, Borda e Associados, Sociedade Revisora Oficial de Contas, representada por José Augusto Silva Marques.

Suplente — Amadeu da Conceição Rodrigues Canhão, revisor oficial de contas.

Período: 1994-1996.

Está conforme o original.

24 de Março de 1995. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.

3000127438

UE — ESTUDOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BFD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6731/960523; identificação de pessoa colectiva n.º 503643122; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 27 e 35/010713.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Filomena de Jesus Raimundo Babo, por renúncia, em 25 de Janeiro de 2001, e foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 4.º e 8.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo eliminado: 10.º, tendo o artigo 11.º passado a 10.º

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 1 200 000\$, integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — O capital social está dividido em duas quotas, uma no valor de 720 000\$, pertencente ao sócio José Manuel Melim Mendes, e outra no valor de 480 000\$, pertencente à sócia Carla Maria Cró Abreu.

Artigo 8.º

A gerência da sociedade fica a cargo de dois gerentes, sócios ou não, nomeados em assembleia geral, obrigando-se a sociedade com a